

S. João da Madeira
Câmara Municipal

PROPOSTA

Por proposta datada de 6 de novembro de 2012 foi remetido para aprovação da assembleia municipal o plano de pormenor das Quintelas que veio a ser aprovado por deliberação tomada em sessão ordinária de 22 de novembro de 2012.

O plano foi publicado na IIª série do Diário da República de 4 de janeiro de 2013.

O sistema de execução contemplado no regulamento do plano, n.º 1 do artigo 31º, é o sistema de compensação, cabendo aos proprietários executar as disposições do plano através da constituição de um fundo de compensação, cujas regras se encontram plasmadas no referido regulamento, artigos 35º e 36º.

Foi rececionado um requerimento subscrito por um dos proprietários abrangidos por esta operação a solicitar uma alteração ao plano de pormenor que consiste, no essencial, numa ligeira alteração à diretriz do arruamento que intercepta a sua propriedade, o que irá viabilizar a reabilitação de um edifício habitacional pré existente e ajustar a proposta de reparcelamento contida no plano ao cadastro original.

Considerando que:

As alterações aos instrumentos de gestão do território seguem os procedimentos adotados para a sua elaboração;

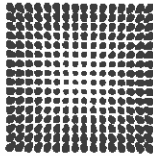
O pedido de alteração funda-se na intenção do proprietário em reabilitar um edifício habitacional pré-existente para uso e fruição como habitação própria do casal;

Os planos devem obedecer a critérios de equidade e sustentabilidade onde o princípio da reabilitação assume particular importância e acuidade na racionalização e gestão dos recursos;

Assim, propõe-se:

Despoletar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor das Quintelas nos termos acima referidos, fixando-se o prazo de 90 dias para a sua elaboração;

18-02-2020



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Determinar a abertura de um período de participação preventiva pelo prazo de 15 dias para apresentação de sugestões ou informações que possam ser consideradas na elaboração desta alteração ao plano de pormenor.

S. João da Madeira, 5 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara

Jorge M. R. Vultos Sequeira

Jorge M. R. Vultos Sequeira

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

18-02-2020

Câmara
a proposta

por unanimidade, aprova

Jorge M. R. Vultos Sequeira

José Paulo Antunes

A CÂMARA,

R. Gestosa